



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 2098/SIA, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

Homologa o Heliponto em Plataforma Privado
PETROBRÁS 57 (ES).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X da Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, que aprova o Regimento Interno da ANAC, e pela Portaria Interministerial nº 0856, de 17 de setembro de 1985, publicada no Diário Oficial da União nº 206 de 25 de outubro de 1985, tendo em vista o que consta no processo nº 63012.002983/2010-80,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: PETROBRÁS 57 (9PBZ);

II - unidade da federação: ES;

III - tipo e nome do campo de recursos naturais: produção - BC-60 - Bacia do Espírito Santo – Campo de Jubarte;

IV - proprietário: Single Bouy Mooring Inc;

V - coordenadas geográficas: 21º 14' 19" S / 040º 02' 58" W;

VI - Altitude: 40,72 metros;

VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: hexagonal - 22.22 metros

VIII - resistência do pavimento: 12,9 toneladas;

IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 22.22 metros;

X - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna.

Art. 2º A operação no heliponto em plataforma de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

I - Operações VFR noturnas somente em caráter de emergência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 21 de outubro de 2015.

MARCELO LEANDRO FERREIRA
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária